

EMPRESAS

Estatutos - Alteração n.º 1036/2006 de 30 de Novembro de 2006

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DAS ILHAS DO FAIAL E PICO

Certifico que a presente cópia composta duas folhas, foi extraída da escritura lavrada de fls. 23 a fls. 24 e documento complementar do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-E.

No dia 21 de Setembro de 2006, perante mim, Lic.^a Maria do Céu Prieto da Rocha Peixoto Decq Mota, notária com Cartório sito na Rua da Conceição, 8, r/c, na cidade da Horta, compareceu:

Lubélia Neves Azevedo, divorciada, natural da freguesa e concelho de Lajes do Pico e residente na Canada do Moinho, freguesia das Angústias, concelho da Horta a qual outorga, na qualidade de presidente da direcção, em representação da associação denominada ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DAS ILHAS DO FAIAL E PICO NIPC 512056790, com sede no Largo Padre José Silvestre Machado, freguesia da Conceição, concelho da Horta.

Verifiquei a identidade do outorgante por conhecimento pessoal, a qualidade em que intervém por uma acta adiante arquivada e os poderes para este acto face ao artigo 26.º dos estatutos e de uma acta adiante arquivada.

E disse:

Que em reunião da assembleia geral da referida associação, realizada no dia 11 de Abril do corrente ano, foi deliberado por unanimidade proceder à alteração de três artigos dos respectivos estatutos.

Assim, em execução dessa deliberação, pela presente escritura altera o n.º 1 do artigo 9.º e o artigo 19.º dos respectivos estatutos, os quais ficam com a seguinte nova redacção:

Artigo 9.º

1 – Os órgãos da A.B.I.F.P. são eleitos para mandatos com a duração de quatro anos, coincidentes com o Ciclo Olímpico.

Artigo 19.º

1 - A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano, no mês de Janeiro.

2 - As assembleias gerais serão convocadas, a requerimento dos órgãos competentes ou de metade dos associados, pelo presidente da assembleia geral, através de carta registada com aviso de recepção a expedir para o domicílio dos associados com quinze dias úteis de antecedência.

3 - As assembleias extraordinárias serão convocadas de igual modo através dos meios considerados mais expeditos com pelo menos cinco dias úteis de antecedência, devendo a recepção da convocatória ser confirmada telefonicamente.

4 - Deverão constar da convocatória os seguintes elementos:

- a) Data, hora e local de realização;
- b) Espécie de assembleia;
- c) Ordem de trabalhos;
- d) Documentos a consultar, se os houver.

Também em cumprimento do deliberado elimina o n.º 2 do artigo 39.º dos estatutos, passando os actuais artigos n.º s 3, 4, 5 e 6 a ter os n.º s 2, 3, 4 e 5.

Assim o disse e outorgou.

Arquivo:

Pública-forma da acta da assembleia geral de 27 de Junho de 2005 que elegeu os corpos sociais.

Pública-forma da acta da assembleia geral atrás referida.

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo em voz alta na presença simultânea da outorgante.

Lubélia Neves Azevedo.

Cartório Notarial da Horta, 21 de Setembro de 2006. – A Notária, *Lic.ª Maria do Céu Prieto da Rocha Peixoto Decq Mota.*